



PROCESSO	42.144-8/2021
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA Diretor-Presidente
INTERESSADA	VANDA APARECIDA SILVA DE SOUSA
EQUIPE TÉCNICA	EDSON REIS DE SOUZA Secretário de Controle Externo VALDIR CEREALI Supervisor LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA Coordenadora da Equipe Técnica
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA Auditor Substituto de Conselheiro

RELATÓRIO

Trata-se de revisão de benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedido à Senhora Vanda Aparecida Silva de Sousa, servidora efetiva no cargo de “Téc Adm Educ Profissionalizado-30 C-10”, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá-MT, encaminhado pela Mato Grosso Previdência, sob a responsabilidade do Senhor Elliton Oliveira de Souza.

Inicialmente, salienta-se que o Ato 4.373/2019, referente ao benefício de aposentadoria voluntária da Interessada, foi registrado por este Tribunal por meio do Acórdão 72/2020 - TP (Plenário Virtual), nos autos 33.827-3/2019 (documento digital 66369/2021, folhas 3 e 6).

Sobreveio o pedido de revisão para corrigir o enquadramento funcional da beneficiária, e para tanto, foi editado o Ato 814/2021 (documento digital 66369/2021, folha 20), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição 27.924, de 27 de janeiro de 2021, retificando o ato aposentatório para Nível “11”.





Após análise da documentação, a 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal sugeriu o registro do Ato 814/2021, e apontou a legalidade da planilha de cálculo de proventos no valor de R\$7.689,99 (documento digital 161399/2022).

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 2.811/2021 (documento digital 165774/2022), de lavra do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato 814/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos, com o subseqüente apensamento do feito ao Processo nº 33.827-3/2019, para garantia da completeza das informações concernentes à beneficiária, assentadas neste Tribunal.

É o Relatório.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2022.

(assinatura digital)
Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Auditor Substituto de Conselheiro
Relator

